LEI Nº 2.669, de 08 de Outubro de 2002.
Dá denominação a logradouro público

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado "RAUL KREMPEL", a praça localizada no Parque São Manoel na confluência das ruas Constantino Michael e Rua da Glória e estrada municipal Orlando Leme Franco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 1.978 de 15 de julho de 1991.

Leme, 08 de Outubro de 2002.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme